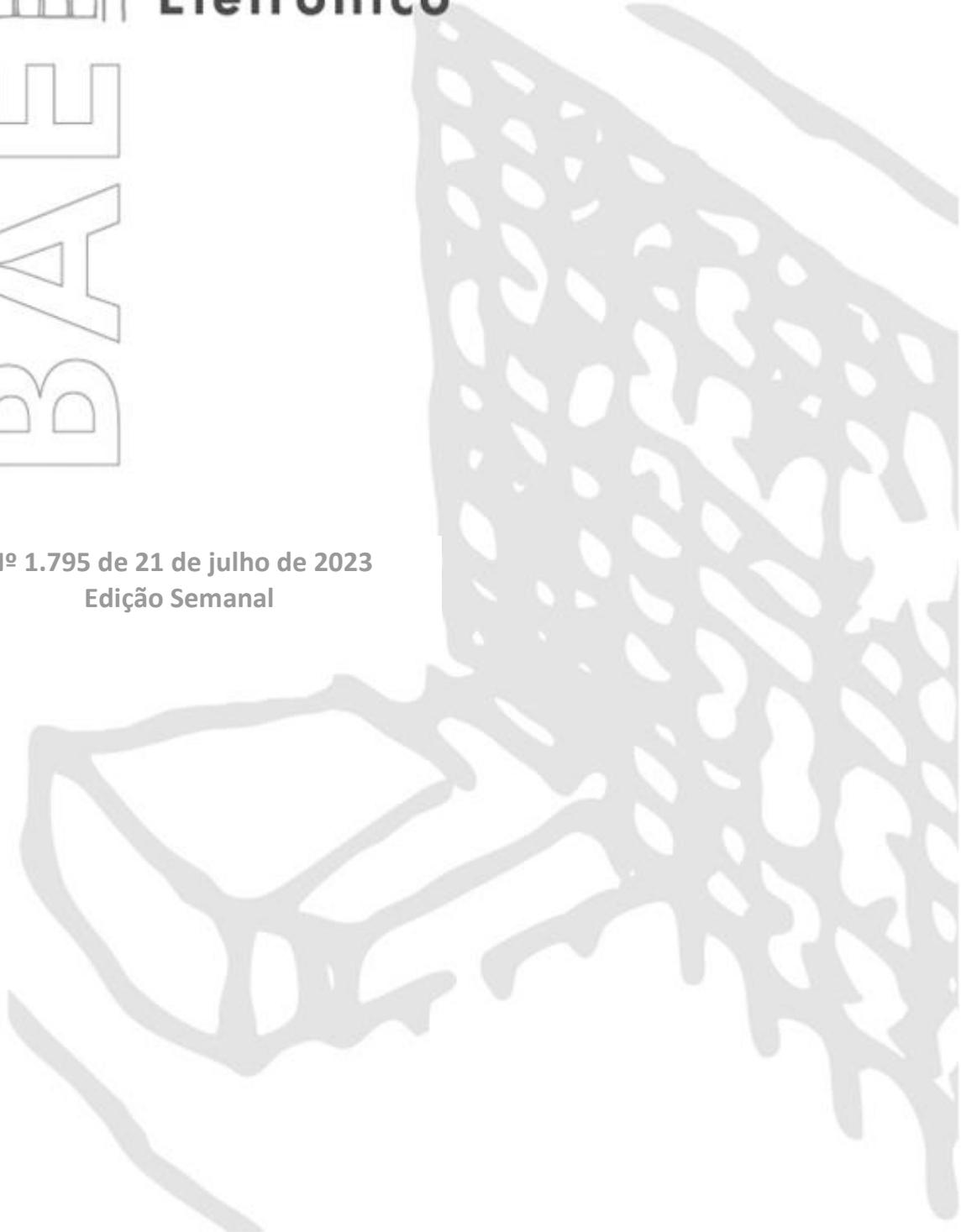




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.795 de 21 de julho de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Portarias	5-8
Termo de Retificação	9

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....	10
---------------	----

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital	11
Portarias	12-15

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

Portaria.....	16
---------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás	17-20
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	21-22
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	23-
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	24-25
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	26-31

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	32-33
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 33 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01426.000037/2023-02, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, a servidora SOFIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 3149512, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Institucional I - Área 4 (edificações), estável, do Escritório Técnico da Região Serrana (Petrópolis), da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, para a sede da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 388, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01498.000013/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ALEXSANDRO GUERGOLET, matrícula SIAPE nº 2088405, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, estável, do quadro de pessoal da Superintendência do Iphan no estado do Paraná, para a Superintendência do Iphan no estado de Pernambuco.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01512.000344/2023-14, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, o servidor GUILHERME BRUM MARCHIORI DE FRANCESCHI, matrícula SIAPE nº 3128591, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I - Engenharia Civil, da Superintendência do Iphan no estado de Santa Catarina para a Superintendência do Iphan no estado do Rio Grande do Sul.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 395, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.000591/2023-92, resolve:

Remover, a pedido, no interesse da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Cássio Vinício Sales, matrícula nº 0222712, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo II, do Escritório Técnico de Mariana-MG para a Sede da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 376, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) do Iphan nº 1.794, na Edição Semanal de 14 de julho de 2023:

Onde se lê:

" Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, nos termos inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR"

Leia-se:

"Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR".

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 100, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94 de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.003145/2023-21, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 08/2023, firmado entre esta autarquia e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de renovação de subscrição de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud Pro, em suas versões comerciais mais recentes à época do fornecimento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo 01450.003145/2023-21:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SIAPE
Gestor de Contrato Titular	MARINA SOARES SABIONI MARTINS	**584**
Gestor de Contrato Substituto	LAÍS SILVA DE MELLO	**410**
Fiscal Técnico Titular	CLÉLIA DA CONCEIÇÃO LIMA	**286**
Fiscal Técnico Substituto	LETÍCIA MACIEL DO VALE	**173**
Fiscal Requisitante Titular	MARINA SOARES SABIONI MARTINS	**584**
Fiscal Requisitante Substituto	LAÍS SILVA DE MELLO	**410**
Fiscal Administrativo Titular	WILLIAM DE CASTRO FEITOSA	**155**
Fiscal Administrativo Substituto	JOSE NERISVALDO ALVES GUIMARÃES	**456**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2023

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA)
FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01 DE ASSISTENTE TÉCNICO NA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 32/2023, de 16 de junho de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.787 – Edição Semanal de 16 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01508.000392/2023-63, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no Estado do Paraná, em Curitiba.

Classificação	Nome
1º	MARK MIELKE DE LIMA

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 61, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01494.000199/2023-29, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA FREIRE FILHO, matrícula SIAPE 2088254, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Institucional I, lotado na Superintendência do Iphan no Estado do Maranhão, Licença para Capacitação com vistas a participar do Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021, a ser realizado pela empresa Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda, no período de 01/08/2023 a 15/08/2023 - 15 (quinze) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 62, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01506.000442/2023-22, resolve:

Conceder Licença Capacitação à servidora DAFNE MARQUES DE MENDONÇA, matrícula SIAPE 2068831, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, para participar da Certificação "Saber Museu" (140h) e "Plano Museológico: Planejamento Estratégico para Museus" (40h), totalizando 180 horas, na modalidade a distância, a serem realizados pela Escola Virtual do Governo EV.G/ENAP no período de 20/08/2023 a 30/09/2023 - 42 (quarenta e dois) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 63, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01496.000163/2023-25, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor THALISON DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2076597, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO I/ARQUEÓLOGO, lotado na Superintendência do Iphan no Estado do Ceará - Iphan/CE, Licença Capacitação para elaboração de tese de Doutorado, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do MUSEU NACIONAL/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ, no período de 01/08/2023 a 29/10/2023 -90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01450.004544/2023-18.

Art. 1º Conceder à servidora LAÍS SILVA DE MELLO, matrícula SIAPE 1041032, ocupante do cargo efetivo de Analista I, lotada na Coordenação de Comunicação Social, Licença Capacitação com vistas a participar do curso "Técnicas de Comunicação Escrita" a ser realizado pela Unieducar no período de 01/08/2023 a 30/08/2023 (total de 30 dias), e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 9, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa servidores(as) para acompanhamento e fiscalização de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 15 e 19, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em o disposto no Art. 7º, da Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e a Portaria da Presidência da República nº 1.631, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço que será prestado pela Associação Cultura Candanga, inscrita no CNPJ nº 19.328.237/0001-24, relativo a uma apresentação cultural do Grupo "Boi de Seu Teodoro" no dia 25 de julho de 2023, entre às 18h e 18h50, na área externa do SESI-Lab, Setor Cultural Sul, Bloco A (ao lado da Rodoviária do Plano Piloto), Asa Sul, Brasília-DF, conforme especificações no processo SEI nº 01450.004742/2023-73:

Função	Servidor(a)	Siape nº
Fiscal - Titular	Luan Silveira Alves de Moura	1161175
Fiscal - Substituta	Alessandra Rodrigues Lima	2018523

Art. 2º Compete ao Fiscal da contratação e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, à sua substituta, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa L.M CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 12.639.462/0001-32, que tem como objetivo (Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ar condicionado localizados na sede da Superintendência do Iphan em Goiás,), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000277/2021-28.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12, publicada no BAE nº 1.766, de 31 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa CONFIANCA TERCEIRIZACAO EIRELI - CNPJ 12.916.218/0001-70, que tem como objetivo (contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais, equipamentos e disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000235/2019-72.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14, publicada no BAE nº 1.766, de 31 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - CNPJ 23.982.490/0001-74, que tem como objetivo (contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador e da plataforma elevatória localizados na sede da Superintendência do Iphan em Goiás), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000277/2021-28.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13, publicada no BAE nº 1.766, de 31 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 24, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2023, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 065.295.172/0001-85, que tem como objetivo (contratação de Serviço telefônico fixo-comutado (STFC) para chamadas fixo-fixo e fixo móvel na modalidade local no âmbito da Superintendência do IPHAN em Goiás, localizada no município de Goiânia, e nos Escritórios Técnicos, sendo um na Cidade de Goiás e outro em Pirenópolis), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000782/2022-53.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, publicada no BAE nº 1.766, de 31 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente à contratação por dispensa de licitação de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção cultural na área da preservação do patrimônio cultural imaterial, no segmento evento do Bumba meu boi do Maranhão, com o apoio aos eventos de natureza cultural 'XXIX Festival de Bumba meu boi de Zabumba' e 'III Concurso de Toadas de Bumba meu boi do Sotaque da Baixada e de Costa de Mão'. Processo nº 01494.000246/2023-34.

Fiscal Titular	Izaurina Maria de Azevedo Nunes	Matrícula SIAPE nº 1225029
Fiscal Titular	Rafael Bezerra Gaspar	Matrícula SIAPE nº 1867380

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 40, DE 20 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000366/2023-31, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de estabilização e consolidação do imóvel localizado na Rua Grande, nº120 – Alcântara/MA (popularmente conhecido como “Cavalo de Tróia”).

Carlos de Tarso Massari Fonseca	Matrícula Siape nº 3352924
Nídia da Paz Palácio	Matrícula Siape nº 1084503
Eduardo Nunes Raposo	Matrícula Siape nº 3126631

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 41 IPHAN-PE, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000301/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato 07/2020, firmado entre esta Autarquia Federal e a empresa PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Processo nº 01498.000301/2020-11, tendo por objeto a execução das obras de Requalificação, Reforma e Restauro de bens integrados e do arcaz da sacristia do Seminário de Olinda;

Art. 2º Designar a servidora, Aline Brasileiro Azevedo, matrícula Siape: 3151810, como fiscal substituta, para substituir eventualmente o referido fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN/PE Nº 006/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 01 Serviço de organização e promoção de evento cultural, o qual inclui fornecimento de serviços de Passagens, Hospedagens, alimentação, deslocamentos, controle de participantes, produção de arte e material gráfico, fornecimento de material de apoio e *ecobags*, cerimonial, registro fotográfico e realização de buffets, conforme abaixo:

I - Jeanne Cristina Menezes Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468

II - Ana Paula da Rosa Leal, matrícula SIAPE nº 3230262

III - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/ IPHAN Nº 55, DE 18 DE JULHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar Grupo de trabalho de comunicação com a sociedade e educação patrimonial, os seguintes servidores:

- Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE 3126154
- Martina Sanches Guenther, matrícula SIAPE 3126376
- Rodney Dias Ribeiro, matrícula SIAPE 0223600
- Daniela Reis do Nascimento, matrícula SIAPE 1955191
- Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE 2089858
- Michele Correia da Silva, matrícula SIAPE 2090158

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 15, DE 19 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000111/2023-23, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa IMPERIO EMPREENDIMIENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de motorista, posto de condutor de veículos leves, para execução de serviços de transporte de pessoas, documentos, correspondências e pequenas cargas no âmbito da Jurisdição da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina- SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 16, DE 19 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000216/2023-82, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 01/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de manutenção de um elevador e uma cadeira elevatória.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini , matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000033/2023-67, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa JUAN MARCELO COLA, que tem por objeto a contratação de serviço de limpeza e higienização do sistema de calhas do prédio da Sede da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000026/2023-65, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando o abastecimento do Escritório Técnico de São Francisco do Sul, SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Francisco José Barretto da Silva, Matrícula nº 2113910 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000027/2023-18, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando o abastecimento da Sede IPHAN SC, Escritório Técnico de Laguna e Itaiópolis.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Francisco José Barretto da Silva, Matrícula nº 2113910 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000028/2023-54, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa CELESC - Distribuidora S.A, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento energia elétrica, para a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e seus Escritórios Técnicos.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Francisco José Barretto da Silva, Matrícula nº 2113910 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 30 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 15 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma estrutural do viveiro denominado "Bromeliário", processo nº 01478.000082/2023-43, em conformidade com o inciso III do Art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Carlos Alberto Moreira	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Julia da Cruz G. de Barros Monteiro	Matrícula SIAPE 3148639

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 31/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000082/2023-43, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma estrutural do viveiro (bromeliário), anexo ao sombral Margaret Mee, localizado no Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, Matrícula SIAPE 224141, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN